

RESOLUÇÃO Nº 143/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 006/2019 da Associação Evangélica de Ação Social– AEVAS com recursos do FUNCRIANÇA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.822/2015, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre a política municipal de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente:

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 2.822, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre a política de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente, consolida a legislação municipal sobre a criança e o adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 8.783, de 02 de maio de 2019 que regulamenta a Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO Resolução 91/2020, do CMDCA/NH, dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA e dá outras providências.

CONSIDERANDO Termo de Fomento nº 006/2019 parceria com a Associação Evangélica de Ação Social – AEVAS.

CONSIDERANDO Parecer 416/2021 emitido pela Comissão de Registros, Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do CMDCA/NH.

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária do CMDCA/NH do dia 12/04/2021, Ata 202/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º APROVAR a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 009/2018 da Fundação Semear com recursos do FUNCRIANÇA.

Artigo 2º DETERMINAR que o Parecer 427/2021, emitido pela Comissão de Registros, Fiscalização, Monitoramento e Avaliação constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, RS, 09 de junho de 2021.

DÉBORA MALLMANN SCHÜLER

Presidente CMDCA

Gestão 2021/2022

Comissão de Registros, Fiscalização, Monitoramento e Avaliação
Processo de Registro e Inscrição de Programas.

PARECER 427/2021

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTIDADE FUNDAÇÃO SEMEAR	TERMO () COLABORAÇÃO (X) FOMENTO Nº 009/2018 OBJETO: Realização de pesquisa sobre o atendimento às crianças e adolescentes, realizado no município de NH, com estudo , elaboração de diagnóstico, sistema de informação, monitoramento, avaliação e publicação de resultado EDITAL 2017/ Itaú Social com Recurso do Funcriança
PROJETO De Ponta a Ponta	ATENDIMENTO 1000 pessoas , pesquisa com moradores de 5 regiões de Novo Hamburgo dos 12 aos 80 anos
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
MÊS/ANO: Maio a Setembro 2019 MÊS 11, 12, 13, 14 e 15.	() Parcial (X) Final

OBJETIVO: Buscar compreender a dinâmica de atendimento da rede do município de Novo Hamburgo, voltada para o atendimento às crianças e adolescentes, identificando lacunas, propondo capacitação para os profissionais que atuam na área e apresentando alternativas para elaboração de políticas públicas visando a garantia e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

DOCUMENTOS apresentados conforme exigência do Decreto 7.799/2017, de 11 de abril de 2017, art.55, § 1º, inciso I em conformidade com os anexos VI, VII VIII, IX e X, entregues no CMDCA em 02/12/2020, **protocolo 741275.**

INVESTIMENTOS REALIZADOS:

- a) Valor da proposta: O repasse ocorreu no valor integral de R\$ 350.000,00 em parcela única.
- b) Executados no período: Recursos Humanos, no valor de R\$ 56.671,173; Material R\$ 24.042,87; Transporte R\$ 21.348,07; Alimentação R\$ 16.393,15 e Equipamentos de informática R\$ 10.346,01.

COMPROVANTES DE EXECUÇÃO FINANCEIRA. Foram apresentados os seguintes documentos: Declaração quanto a Aplicação dos Recursos Repassados; Planilha Execução da Receita e Despesa, Planilha da Relação de Pagamento; Relatório da Aplicação dos Recursos Recebidos

Observação: O acompanhamento e validação da execução financeira ficará a cargo do gestor de projetos.

COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Relatório Técnico Final; Lista de presença com assinatura dos representantes das entidades participantes; Registro Fotográfico; Relatório de Execução do Projeto, e Relatório Descritivos de Execução do Projeto dos meses Maio a Setembro.

PÚBLICO ATENDIDO:

CONTRAPARTIDA: não houve contrapartida neste período.

Observação: Com apresentação de Termo Aditivo Nº 002 ao TF 009/2018

Sendo assim, considera-se FAVORÁVEL, considerando os documentos apresentados comprobatórios da **Execução do Objeto**, estando em condições de ser encaminhada ao Gestor para análise e emissão de Parecer Técnico.

Novo Hamburgo, dia 27 de Maio de 2021.

Jacqueline de Oliveira Correa

Marco Antônio Bender